



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Inciso II, e os § 3º e 4º do artigo 5º, da Lei nº 839, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a consolidação das leis relativas aos feriados, datas comemorativas e eventos realizados pelo município de Capivari do Sul.

Art. 1º. Fica alterado o Inciso II, e os § 3º e 4º do artigo 5º, da Lei nº 839, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a consolidação das leis relativas aos feriados, datas comemorativas e eventos realizados pelo município de Capivari do Sul, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º São considerados eventos oficiais:

I -

II – 05 de junho - dia Mundial do Meio Ambiente;

III –

§1º

§2º

§3º O dia Mundial do Meio Ambiente será comemorado no dia 05 de junho, e consiste na realização de programas, eventos e ações visando à proteção, preservação e conscientização para as questões ambientais.

§4º O dia Mundial do Meio Ambiente deverá ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Saúde, Bem Estar Social e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

§5º” (NR)

Art. 2º. As demais disposições contidas na Lei nº 839/2014 continuam inalteradas e em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa "Alterar o Inciso II, e os § 3º e 4º do artigo 5º, da Lei nº 839, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a consolidação das leis relativas aos feriados, datas comemorativas e eventos realizados pelo município de Capivari do Sul."

A troca da data desta data porque a realização acontece efetivamente nas escolas, sempre na semana do dia 05 de junho, pois esse dia é considerado o Dia Mundial do Meio Ambiente. A organização dessa programação, dos eventos e das ações acontece através da Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria de Ordenamento Rural e Meio ambiente.

O Dia Mundial do Meio Ambiente foi instituído em 1972, durante a Conferência das Nações Unidas (ONU) do Meio Ambiente, em Estocolmo, passando a ser comemorado todo dia o dia 05 de junho. Essa data foi escolhida para coincidir com a data da realização da conferência, e tem como objetivo principal chamar a atenção de todas as esferas da população para os problemas ambientais e para a importância da preservação dos recursos naturais, que até então eram considerados, por muitos, inesgotáveis.

Em razão da importância da conscientização e da dimensão do impacto gerado pelo homem, O Dia Mundial do Meio Ambiente é uma data que merece bastante destaque em nosso calendário.

A exclusão dos artigos é para efeitos de ajuste na referida Lei.

Solicitamos que o referido projeto seja apreciado em regime de urgência.

Contando com a aprovação dessa Egrégia Casa, aproveito a oportunidade para deixar manifestada minha elevada Consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal